



Autor Mesa Diretora
DO-e-ALE nº 86 de 18/05/23

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO Nº 545, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Cria o Sistema de Inteligência de Segurança Institucional do Poder Legislativo e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Inteligência no âmbito do Poder Legislativo - SisIntALERO, com a finalidade de subsidiar o processo decisório relacionado à segurança institucional, por meio da produção e salvaguarda de conhecimentos realizados pela atividade de inteligência.

Art. 2º Integram o SisIntALERO os seguintes integrantes da Secretaria de Segurança Institucional:

- I - Gabinete do Secretário;
- II - Assessoria Militar e Militar Especial; e
- III - Superintendência de Assuntos Estratégicos.

Art. 3º O SisIntALERO atuará prioritariamente por meio da Superintendência de Assuntos Estratégicos, devendo:

- I - coordenar, orientar e monitorar as atividades de seus agentes subordinados;
- II - assessorar a Secretaria-Geral, a Secretaria de Segurança Institucional, a Presidência, a Mesa Diretora e os Deputados nas questões de interesse da Assembleia Legislativa de Rondônia – ALE/RO;
- III - atuar sob a coordenação da Secretaria de Segurança Institucional, ou independente quando determinado pelo Presidente;
- IV - executar e desenvolver ações e atividades de inteligência no interesse estratégico da ALE/RO, promovendo levantamento de dados, de informação e análises sobre toda e qualquer matéria de interesse do Poder Legislativo;
- V - articular-se com outros órgãos de inteligências com o objetivo de proporcionar diagnósticos e prognósticos para desenvolvimento de ações de inteligência, de interesses da ALE/RO;
- VI - aplicar medidas e contramedidas de vigilância técnica nas dependências da ALE/RO contra escutas ambientais não autorizadas; e



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

VII - desenvolver as suas atividades em consonância às Resoluções e demais normativas emanadas pela ALE/RO.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 17 de maio de 2023.


Deputado **MARCELO CRUZ**
Presidente – ALE/RO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE
RONDÔNIA

Av. Farquar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO
CEP: 76.801-189 | Fone: 69 3218.5605 | 5645 | www.al.ro.leg.br